



## PORTARIA N°025, DE 26 DE OUTUBRO DE 2021

*ESTABELECE CRITÉRIOS PARA A ESCOLHA DE TURMAS NAS UNIDADES DE ENSINO DO SISTEMA PÚBLICO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PARA ATUAÇÃO NO ANO LETIVO DE 2022.*

Ivana Elena Michaltchuk, Secretária Municipal da Educação de Lages, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 111, I, da Lei Orgânica Municipal e Art. 5, I, e Art. 40, X, da Lei Complementar n° 481 de 24/02/2017. **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Estabelecer critérios para a escolha de turmas para atuação no ano letivo de 2022, aos professores efetivos que atuam no Sistema Público Municipal de Educação.

**Art. 2º.** Compete ao diretor da unidade de ensino:

**I. Dar ciência desta Portaria aos professores efetivos do seu quadro funcional**, ainda que estiverem exercendo outra função por ato de nomeação do Prefeito no Sistema Público Municipal de Educação, ou afastados por licenças: médicas, gestação, mestrado, doutorado, férias, licença prêmio, e outros;

**II. Informar aos professores citados no inciso “I” deste artigo, da obrigatoriedade de entregar pessoalmente ao diretor até a data de 12/11/2021, a seguinte documentação:**

**a) cópia do certificado, diploma ou declaração de conclusão da maior habilitação**, sendo que: para a docência na educação infantil e nos anos iniciais ou ciclos correspondentes do ensino fundamental admite-se (nível médio na modalidade Normal; nível superior em curso de licenciatura de graduação plena; Pós-graduação/Mestrado/Doutorado na área específica da educação) e para a docência de disciplinas nos anos finais ou ciclos correspondentes do ensino fundamental, admite-se (nível superior em curso de licenciatura de graduação plena com habilitação específica na área correspondente; Pós-graduação/Mestrado/Doutorado na área específica da educação);





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LAGES

Estado de Santa Catarina

Secretaria Municipal da Educação



b) **cópia da folha de pagamento do mês de outubro/2021**, onde consta a data de admissão, ou declaração de tempo de serviço emitida pelo DRH (tempo de efetivação como professor), sendo que a solicitação deverá ocorrer com antecedência de 5(cinco) dias;

c) **cópia da portaria de lotação**, caso não possua solicitar via protocolo da prefeitura com antecedência de 5(cinco) dias;

d) **cópia da carteira de identidade (RG)**;

e) **cópia da certidão de nascimento dos filhos (se tiver filhos)**;

f) **cópia do laudo emitido pelo Serviço de Atendimento à Saúde do Servidor-SASS, da readequação e/ou remanejamento, atualizado** conforme prevê os Artigos 10 e 13, da Lei Complementar nº 418, de 18 de setembro de 2013 **(se for o caso)**;

g) **Termo de escolha de vagas de lotação e/ou remoção** expedido pela SMEL **(se for o caso)**.

**III.** Efetuar o **recebimento da documentação até a data de 12/11/2021**, emitindo protocolo conforme modelo Anexo I, informando ao professor que a reunião para escolha de turmas ocorrerá na data de 19/11/2021 no horário (definido pela direção da unidade de ensino) de forma presencial, e no caso do professor estar impossibilitado de comparecer pessoalmente, deve entrar na reunião por meio do link que está informado no protocolo de recebimento da documentação;

**IV.** Efetuar a análise da documentação apresentada pelos professores para **preencher tabela** conforme Anexo II e em conformidade com o Art.3º desta portaria, e **registrá-la no livro de atas** da unidade de ensino;

**V.** **Realizar a reunião na data de 19/11/2021 no horário** definido pela direção, **mediando a escolha de turmas** a partir da tabela, em conformidade com o Art. 3º e Art. 4º desta portaria, sanando todas as dúvidas relacionadas a documentação (se necessário poderá ser entregue a pasta da documentação ao professor que solicitar análise, não sendo permitida cópia e deve ser mantida sob supervisão do diretor), e **efetuar o registro no livros de atas do processo de escolha**, conforme Anexo 3.

**VI.** **Encaminhar o quadro funcional a ser preenchido** conforme link que será





disponibilizado em 25/11/2021 no e-mail da unidade de ensino pelo setor de recursos humanos da SMEL, com base na ata de escolha de turmas e na atribuição de exercício, até a data de 30/11/2021 no e-mail do departamento de recursos humanos da SMEL: [adm.pessoal@educacaolages.sc.gov.br](mailto:adm.pessoal@educacaolages.sc.gov.br).

**Art. 3º. Estão aptos a participar do processo de escolha de turmas** que ocorrerá na data 19/11/2021, em reunião presencial na unidade de ensino (ou online aos que estiverem impossibilitados de comparecer pessoalmente na unidade), professores que cumprirem os seguintes requisitos:

**I.** Professores efetivos que são **lotados na unidade de ensino**:

a) Ainda que estiverem exercendo outra função por ato de designação do Prefeito no Sistema Público Municipal de Educação;

b) Afastados por licenças temporárias (anteriores ao término do ano letivo de 2022): médicas, gestação, mestrado, doutorado, férias, licença prêmio, e outros;

c) Professores que apresentam o Termo do Art. 2º, II, “g”.

**II.** Professor efetivo **lotado na Secretaria da Educação em atribuição de exercício na unidade de ensino**, ainda que estiverem afastados por licenças: médicas, gestação, mestrado, doutorado, férias, licença prêmio, e outros; **desde que**, estejam atuando em vaga que não tenha professor efetivo vinculado a vaga, ou, em vaga que esteja vinculada a um professor efetivo e lotado, mas o professor esteja afastado da área de atuação por processo de reabilitação ocupacional (previsto na Lei complementar nº 418/2013), definitivamente ou temporariamente (por período superior ao término do ano letivo de 2022);

**III.** Professores **nomeados nos incisos “I e II”** deste artigo, que **protocolaram com a direção a documentação** até a data estipulada no Art. 2º, II, desta portaria;

**IV.** Professores **nomeados nos incisos “I e II”** deste artigo, **remanejados temporariamente (por tempo inferior ao final do ano letivo de 2022)**, por motivo de saúde, com atestado emitido pelo Serviço de Atendimento à Saúde do Servidor-SASS;

**V.** Professores **nomeados nos incisos “I a IV”** deste artigo, que **comparecerem**



presencialmente ou de forma online na reunião do dia 19/11/2021.

**Art. 4º.** A ordem de escolha para os professores efetivos que estão aptos conforme Art. 3º, incisos “I a IV desta portaria, seguirá a ordem abaixo:

**I. Possuir maior tempo efetivo como professor** no Sistema Público Municipal de Educação, independente da função que ocupou por ato de nomeação do prefeito, comprovado na documentação encaminhada conforme Art. 2º, II, “b”, desta portaria.

**II. Possuir maior tempo de lotação na unidade de ensino**, independentemente da função que tenha atuado por ato de designação do prefeito, comprovado na documentação encaminhada conforme Art. 2º, II, “c”, desta portaria.

**III. Possuir maior habilitação na área de educação**, conforme comprovado na documentação encaminhada conforme Art. 2º, II, “a”, desta portaria.

**IV. O professor mais idoso**, comprovado na documentação encaminhada conforme Art. 2º, II, “d”, desta portaria;

**V. O professor com maior número de filhos**, comprovado na documentação encaminhada conforme Art. 2º, II, “e”, desta portaria;

§ 1º **Havendo empate** entre professores efetivos em um dos incisos deste artigo, o desempate entre esses seguirá a ordem dos incisos posteriores, deste artigo.

§ 2º Caso algum **documento não for apresentado pelo professor** até a data de 12/11/2021, não será computado este item na escolha de turmas;

§ 3º Os professores efetivos do quadro funcional da unidade que **não se enquadram nos incisos “III e IV” do Art. 3º desta portaria**, ficarão com as turmas que não foram escolhidas pelos professores na reunião do dia 19/11/2021, seguindo a ordem de escolha estipulada neste artigo, **salvo se o professor não compareceu a reunião** supracitada, neste caso, a turma e turno será designada pelo diretor.

**Art. 5º.** O professor que apresentar **laudo médico** de readequação permanente ou temporária emitido pelo Serviço de Atendimento à Saúde do Servidor-SASS, em



cumprimento ao Art. 9º, da Lei complementar nº 418/2013, **não possuirá preferência de escolha de turmas**. Neste caso, a SMEL chamará o professor e o diretor da unidade de ensino, para produção de relatório com a redução permanente ou temporária do rol das funções ou contra-indicação de determinadas atividades inerentes ao cargo ocupado, observadas as especificidades de cada laudo, em decorrência das restrições de saúde apresentadas pelo servidor, conforme a seguir disposto:

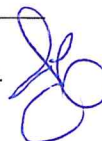
§ 1º A redução permanente ou temporária do rol das funções ou contra-indicação de determinadas atividades inerentes ao cargo ocupado, em decorrência das restrições de saúde apresentadas pelo servidor, desde que mantido o núcleo básico do cargo.

§ 2º A readequação poderá determinar ou não a alteração da área de atuação do servidor, a critério da Junta Médica Ocupacional do SASS.

§ 3º - A readequação implica na permanência do servidor no exercício do cargo de origem e não afasta o preenchimento dos requisitos legais para o exercício profissional do mesmo.

**Art. 6º.** Fica autorizado o diretor da unidade de ensino, para preenchimento do quadro funcional do ano letivo de 2022, **após o processo de escolha de turma** registrado no livro de atas em 19/11/2021, **preencher vagas existentes com requerimento de solicitação de professor efetivo** do Sistema Municipal de Ensino (os quais deverão entregar a documentação do Art. 2º, II, alíneas “a”, “b”, “d”, “e” e “f” no ato do requerimento até a data de 25/11/2021), para atribuição de exercício em caráter temporário, ou seja, o professor que estiver atribuindo exercício **estará ciente por meio do “termo de atribuição de exercício”** anexo 4, **que poderá retornar a vaga de lotação, ou em outra unidade/vaga a ser definida pela SMEL a qualquer tempo**, em uma das seguintes situações:

- I. vaga que não tenha professor efetivo vinculado;
- II. vaga que esteja vinculada a um professor efetivo e lotado, mas o professor esteja afastado da área de atuação por processo de reabilitação ocupacional (previsto na Lei complementar nº 418/2013), definitivamente ou temporariamente;





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LAGES

Estado de Santa Catarina  
Secretaria Municipal da Educação



III. vaga que esteja vinculada a um professor efetivo e lotado, mas o professor esteja designado para funções administrativas;


**Parágrafo Único** Após fechamento do quadro funcional da unidade de ensino em 30/11/2021, o professor deverá permanecer na turma durante todo o ano letivo de 2022, excetuando-se atos de designação do prefeito municipal, ou situações de extrema necessidade, que serão analisadas pela Secretária Municipal de Educação.

**Art. 7º.** Casos omissos, serão resolvidos pela Secretária da Educação Municipal.

**Art. 8º** Fica revogada a Portaria N°025/2019, de 07 de novembro de 2019.

**Art. 9º.** Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Lages, 26 de Outubro de 2021.

  
**IVANA ELENA MICHALTCHUK**  
Secretária Municipal da Educação  
Decreto nº18.665/2021



**ANEXO 01**

**PROTOCOLO DE ENTREGA DE DOCUMENTOS ESCOLHA DE TURMAS  
PARA ATUAÇÃO NO ANO LETIVO DE 2022**

Eu, \_\_\_\_\_, diretor(a) da unidade de ensino \_\_\_\_\_, atesto para os fins do processo de escolha de turmas para o ano de atuação 2022, que recebi do professor(a) \_\_\_\_\_ na data de \_\_\_\_/11/2021 a documentação abaixo assinalada.

item	DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA	ENTREGUE
01	cópia do certificado ou declaração de conclusão da habilitação	( ) SIM ( ) NÃO
02	cópia da última folha de pagamento, ou declaração de tempo de serviço emitida pelo DRH	( ) SIM ( ) NÃO
03	cópia da portaria de lotação	( ) SIM ( ) NÃO
04	cópia da identidade	( ) SIM ( ) NÃO
05	cópia da certidão de nascimento dos filhos	( ) SIM ( ) NÃO
06	cópia do laudo emitido pelo Serviço de Atendimento à Saúde do Servidor-SASS, da readequação e/ou remanejamento, atualizado.	( ) SIM ( ) NÃO
07	Termo de escolha de vagas de lotação e/ou remoção expedido pela SMEL	( ) SIM ( ) NÃO

Escrever por extenso o(s) itens do(s) documento(s) que não forem entregues: \_\_\_\_\_.

Eu, \_\_\_\_\_-professor(a), atesto que efetuei a conferência dos itens assinalados no quadro acima, e conferem com a documentação que entreguei, bem como, afirmo que recebi a orientação que a reunião para escolha de turmas ocorrerá na data de 19/11/2021 às \_\_\_\_\_ de forma presencial, e no caso de estar impossibilitado de comparecer presencialmente, devo entrar na reunião por meio do link: \_\_\_\_\_, com meio e-mail funcional.



**ANEXO 02**

**TABELA PARA ESCOLHA DE TURMAS ATUAÇÃO ANO LETIVO 2022**

**UNIDADE DE ENSINO \_\_\_\_\_**

PROFESSOR(A)	DATA TEMPO DE SERVIÇO (Art. 2º, II, “b”, desta portaria)	DATA PORTARIA DE LOTAÇÃO (Art. 2º, II, “c”, desta portaria)	HABILITAÇÃO (Art. 2º, II, “a”, desta portaria)	DATA DE NASCIMENTO (Art. 2º, II, “d”, desta portaria)	NÚMERO DE FILHOS (Art. 2º, II, “e”, desta portaria)

ASSINATURA POR EXTENSO DO DIRETOR: \_\_\_\_\_





## ANEXO 03

ATA de escolha de turmas para atuação no ano letivo de dois mil e vinte e dois da unidade de ensino \_\_\_\_\_, em conformidade com a Portaria nº025/2021 expedida pela Secretaria Municipal da Educação, realizada em dezenove de novembro de dois mil e vinte e um, com início às \_\_\_\_\_, com a presença de forma presencial: da equipe administrativa: \_\_\_\_\_, e dos seguintes professores efetivos: \_\_\_\_\_, e ainda compareceram de forma online por meio do link de acesso \_\_\_\_\_, os seguintes professores: \_\_\_\_\_. Iniciada a presente reunião, presidida pelo(a) diretor(a) \_\_\_\_\_, que apresentou a tabela com base na documentação apresentada pelos professores, e após sanada todas as dúvidas relacionadas a documentação, inclusive disponibilizado as pastas para vislumbramento pelos interessados, sem possibilidade de cópia; deu-se início ao processo de escolha de turmas pelos professores aptos conforme Art. 3º e 4º da portaria supracitada, ficando assim escolhidas as turmas da unidade de ensino: 1. Professor(a) \_\_\_\_\_, escolheu a Turma \_\_\_\_\_, período \_\_\_\_\_; 2. Professor(a) \_\_\_\_\_, escolheu a Turma \_\_\_\_\_, período \_\_\_\_\_; 3. Professor(a) \_\_\_\_\_, escolheu a Turma \_\_\_\_\_, período \_\_\_\_\_; 4. Professor(a) \_\_\_\_\_, escolheu a Turma \_\_\_\_\_, período \_\_\_\_\_; 5. Professor(a) \_\_\_\_\_, escolheu a Turma \_\_\_\_\_, período \_\_\_\_\_; 6. Professor(a) \_\_\_\_\_, escolheu a Turma \_\_\_\_\_, período \_\_\_\_\_; 7. Professor(a) \_\_\_\_\_, escolheu a Turma \_\_\_\_\_, período \_\_\_\_\_; 8. Professor(a) \_\_\_\_\_, escolheu a Turma \_\_\_\_\_, período \_\_\_\_\_; 9. Professor(a) \_\_\_\_\_, escolheu a Turma \_\_\_\_\_, período \_\_\_\_\_; 10. Professor(a) \_\_\_\_\_, escolheu a Turma \_\_\_\_\_, período \_\_\_\_\_; 11. Professor(a) \_\_\_\_\_, escolheu a Turma \_\_\_\_\_, período \_\_\_\_\_. Encerrado o processo de escolha pelos professores aptos, deu-se início ao processo de escolha de turma das vagas que ficaram em aberto com os professores efetivos que compareceram a reunião, contudo, não protocolaram com a direção a documentação até a data estipulada no Art. 2º, II, da portaria supracitada, ou ainda, estão remanejados temporariamente (por tempo **superior** ao final do ano letivo de 2022), por motivo de saúde, com atestado emitido pelo Serviço de Atendimento à Saúde do Servidor-SASS, ficando assim escolhidas as turmas da unidade de ensino: 1. Professor(a) \_\_\_\_\_, escolheu a Turma \_\_\_\_\_, período \_\_\_\_\_; 2. Professor(a) \_\_\_\_\_, escolheu a Turma \_\_\_\_\_, período \_\_\_\_\_; 3. Professor(a) \_\_\_\_\_, escolheu a Turma \_\_\_\_\_, período \_\_\_\_\_. Após o processo de escolha acima efetuado, conforme determinação da portaria supracitada, o diretor da unidade de ensino, designa o(s) professor(es) que não compareceu à reunião supracitada, sendo: 1. Professor \_\_\_\_\_, para turma \_\_\_\_\_,



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LAGES

Estado de Santa Catarina

Secretaria Municipal da Educação



turno \_\_\_\_\_; 2. Professor \_\_\_\_\_, para turma \_\_\_\_\_, turno \_\_\_\_\_; decisão que encaminharei no e-mail institucional do(s) professor(es) nesta data de dezenove de novembro de dois mil e vinte e um. E ainda, para os fins de fechamento do quadro funcional que deverá ocorrer até trinta de novembro de dois mil e vinte e um, foi informado pela SMEL e/ou pelo(s) professor(es) que: a) O(s) professor(es): \_\_\_\_\_, encontra-se nesta data designado por ato do prefeito para funções administrativas; b) O(s) professor(es): \_\_\_\_\_, encontra-se nesta data afastado da área de atuação (definitivamente/temporariamente) por processo de reabilitação ocupacional (previsto na Lei complementar nº 418/2013). E ainda, informo que esta unidade de ensino possui \_\_\_\_\_ vagas que não tem professor efetivo vinculado. Portanto, conforme determina o Art. 6º da portaria supracitada, as vagas existentes nesta unidade de ensino, estão sendo colocadas à disposição dos professores efetivos interessados, para preencher até a data de 25/11/2021 o quadro funcional, desde que, os professores entreguem a documentação e estejam cientes por meio da assinatura do “termo de atribuição de exercício em caráter temporário”, que a atribuição de exercício nesta unidade de ensino será em caráter temporário e a qualquer momento o professor em atribuição de exercício poderá retornar a lotação de origem. Nada mais havendo a tratar, por ser a expressão da verdade, eu diretora e relatora desta ata \_\_\_\_\_, dou por encerrada a presente reunião que segue por mim assinada e pelos demais presentes:



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LAGES

Estado de Santa Catarina  
Secretaria Municipal da Educação



## ANEXO 04

### REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE ATRIBUIÇÃO DE EXERCÍCIO EM CARÁTER TEMPORÁRIO - 2022

Eu, \_\_\_\_\_, professor efetivo lotado na \_\_\_\_\_, número do CPF \_\_\_\_\_, número da carteira de identidade \_\_\_\_\_, venho por meio deste, requerer a direção da unidade de ensino \_\_\_\_\_, atribuição de exercício para o ano letivo de 2022, no lugar do professor(a) \_\_\_\_\_, que encontra-se nesta data \_\_\_\_\_.

**Estou ciente, que sendo homologado pelo diretor, o caráter desta atribuição é temporário, e a qualquer tempo poderá ocorrer o retorno a minha vaga de lotação, ou em outra unidade/vaga a ser definida pela SMEL.**

Preenchimento pela documentação entregue pelo professor requerente:

DATA TEMPO DE SERVIÇO (Art. 2º, II, "b", portaria nº25/2021)	HABILITAÇÃO (Art. 2º, II, "a", portaria nº25/2021)	DATA DE NASCIMENTO (Art. 2º, II, "d", portaria nº25/2021)	NÚMERO DE FILHOS (Art. 2º, II, "e", portaria nº25/2021)

Lages, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

Assinatura do professor requerente: \_\_\_\_\_.

Assinatura e carimbo de recebimento pelo diretor: \_\_\_\_\_.

Preenchimento pelo diretor da unidade de ensino: Em resposta ao requerimento, após analisada a documentação, de acordo com o número de requerimentos para vaga, e seguindo os critérios da ordem de escolha de turmas descritas no Art. 4º, da Portaria nº025/2021, exceto o inciso "II":     ( ) **defiro**           ( ) **indefiro Justificativa:**

Assinatura do diretor: